

CONGRESSO DE CRIMINALISTICA

O Congresso obedecerá o seguinte temário: "Conceituação de Criminalística", "Aspectos jurídicos de Criminalística", "Ensino da Criminalística", "Organização dos serviços criminalísticos", "Conceituação da moderna Documentoscopia", "O gesto gráfico", "Perícia fotográfica e documentação fotográfica nos laudos periciais", "Identificação da voz humana", "Perícia nas armas de fogo, abrangendo balística forense", "Hematologia forense", "Perícia nos locais de incêndios", "Perícia nos locais de explosão" e "Perícia nos locais de ocorrências de trânsito".

Outros trabalhos, relacionados com a Criminalística, que forem apresentados pelos congressistas, serão apreciados por uma Comissão Técnica de alto nível, a fim de emitir parecer a ser submetido ao Plenário.

As inscrições poderão ser feitas no setor de Relações Públicas da Secretaria da Segurança Pública, à rua Brigadeiro Tobias, 527 — 15.º andar, no horário das 13 às 18 horas, exceto aos sábados. Taxa de inscrição: Cr\$ 30.000.

O Secretário da Segurança Pública designou os srs. Moraes Novas, delegado auxiliar, da Divisão de Polícia Científica, professor Veiga de Carvalho, do Instituto Oscar Freire, Vicente Chiergatti, do Instituto de Polícia Técnica, Cyro Braga, do Setor de Relações

Públicas e Brito Alvarenga, para sob a presidência deste último, integrarem uma comissão incumbida de promover a realização, nesta Capital, de 21 a 26 de novembro próximo, do 2.º Congresso Nacional de Criminalística, em prosseguimento ao 1.º Congresso Nacional de Polícia Técnica, levado a efeito em São Paulo, em 1947.

Dia da árvore será comemorado

A Chefia do Ensino Secundário e Normal, pelo Setor de Assistência Pedagógica, solicita às autoridades escolares o máximo empenho na realização da "Feira da Árvore", em cada Escola, no dia 21 de setembro p. f.;

2. seja esta "Feira da Árvore" representativa do resultado do trabalho dos alunos dos Ginásios, Colégios e Escolas Normais, Oficiais e Particulares de São Paulo;

3. sejam neste sentido, os alunos devidamente orientados em todas as matérias do currículo, integradas no tema "A Árvore" como centro de interesse;

4. sejam os trabalhos dos alunos da mais diversa natureza, dentro do espírito de uma "Feira": experimentos científicos, pesquisas literárias, cuidados com hortas e jardins já existentes nas Escolas, organização de jardins e hortas, representações artísticas, promoção de seminários e conferências, preparo de slogans e cartazes, etc.

5. sejam visitados locais adequados e exibidos filmes atinentes ao problema em foco;

6. seja tão efetiva quanto possível a participação dos familiares dos alunos nas atividades da "Feira da Árvore".

Está o Setor de Assistência Pedagógica à disposição dos elemen-

tos educacionais para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Liderando Plantio ...

(Conclusão da 1.ª página)
res ou 605 hectares com a variedade BH 1146. Toda a área está terraceada. Estão operando 4 modernas colhedoras-automotrizes. Aguarda-se rendimento de 3 mil kg. por alqueire.

Os resultados esperados do plantio tritícola regional e as necessárias observações quanto ao seu comportamento neste ano, motivaram uma reunião de técnicos do Departamento de Produção Vegetal na fazenda Bonança, presidida pelo eng. agr. José Calli, diretor geral daquele importante órgão da Secretaria da Agricultura, presentes os engs. agrs. da Divisão do Fomento Agrícola que atuam naquela área sob jurisdição do eng. agr. João Fischer Filho. Compararam mais os engs. agrs. Erick Dino Giorgi, do Posto de Sementes de Itapetininga e Jorge Alberto de Castro, chefe do Posto do DEMA em Itapetininga. Além do proprietário da fazenda sr. Ivo Zullian, participaram da reunião duas dezenas de triticultores de Itararé, Itapeva, Itaberá e mais municípios da chamada faixa do trigo. O eng. agrônomo Clovis de Alencar, chefe da Casa da Lavoura de Itararé coordenou a reunião.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA 358 — SÃO PAULO

Diretor: Wanduick Freitas — Gerente: Gabriel Greco
Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

Telefones

Diretoria	36-2539	Tesouraria, Publicações	36-2684
Gerência	36-2752	Revisão, Impressão e	
Contadoria	36-2764	Manutenção	36-6184
Expediente	36-7931	Material	36-2587
Secção do Pessoal	36-6183	Assinaturas e Arquivo	36-2724
Redação	34-5810	Oficina do Jornal	36-2552
		Oficina de Obras	36-2598

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA	Cr\$ 12
NÚMERO ATRASADO	Cr\$ 15

Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA DIÁRIO DO EXECUTIVO
DIÁRIO DE INEDITORIAIS

Anual	Cr\$ 15,00
Semestral	Cr\$ 7,50

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e prazos de 1 ano ou 6 meses são contados do dia imediato ao constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLHEITAS DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, ETC., E PARA CONSULTA DE COLEÇÕES DE JORNAIS:

RUA DA GLÓRIA N 346

"Consolidação das Leis dos Funcionários Públicos Civis do Estado"

Cr\$
Preço 250

Pelo Correio 270

(Vale postal, cheque visado ou carta com valor declarado em nome da I.O.E.)

Editada pela
Imprensa Oficial do Estado

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N. 9.504, DE 6 DE SETEMBRO DE 1966

Dispõe sobre aquisição, por doação, de imóvel situado no Município de São Bento do Sapucaí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que, nos termos dos §§ 3.º e 5.º do artigo 22 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação, de D. Rosa Mariano da Silva, o imóvel abaixo caracterizado, situado no Bairro da Bocaina, no Município de São Bento do Sapucaí e destinado ao funcionamento de uma unidade escolar primária rural, a saber:

Um terreno de forma quadrangular, com a área de 10.000 m2 (dez mil metros quadrados), medindo cada face 100 m (cem metros) e confrontando por todos os lados com propriedade da doadora, sendo que na referida área foi construída uma unidade escolar primária e rural e moradia para professor.

Artigo 2.º — Da escritura de doação deverá constar cláusula, segundo a qual a doadora instituirá, a favor da Fazenda do Estado, servidão de passagem entre sua propriedade e a via pública.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Bandeirantes, 6 de setembro de 1966.

LAUDO NATEL
Oswaldo Muller da Silva
Carlos Pasquale

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de setembro de 1966.
Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto.

LEI N. 9.505, DE 6 DE SETEMBRO DE 1966

Dá a denominação de "José David do Valle Júnior", ao Posto de Puericultura de Tapiraí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "José David do Valle Júnior" o Posto de Puericultura de Tapiraí.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação no Palácio dos Bandeirantes, 6 de setembro de 1966.

LAUDO NATEL
Mário Machado de Lemos

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de setembro de 1966.
Vicente Checchia, Diretor Geral, substituto

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 45.875, DE 10 DE JANEIRO DE 1966

Aprova o orçamento da Guarda Noturna de Campinas, para o exercício de 1966

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam aprovadas, para o exercício financeiro de 1966, as seguintes Receitas e Despesas para a Guarda Noturna de Campinas, nos termos do artigo 107 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Receita Orçamentária		Despesa Orçamentária	
	Cr\$		Cr\$
Receitas		Despesas	
Correntes	160.000.000	Correntes	
		Custeio	143.500.000
		Transf. Correntes	13.000.000
		Soma — Desp. Correntes	156.500.000

Receita Orçamentária		Despesa Orçamentária	
Soma — Receitas		Despesas de Capital	
Correntes	160.000.000	Investimentos	3.500
TOTAL GERAL RECEITA	160.000.000	Soma — Desp. de Capital	3.500
		TOTAL GERAL DESPESA	160.000

Artigo 2.º — A Receita e a Despesa, de que trata o artigo anterior obedecerá a discriminação constante das Tabelas Explicativas anexas a este Decreto as quais são subscritas pelo Diretor e membros do Conselho Fiscal

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 1966.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Bandeirantes, 10 de janeiro de 1966.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
José Adolpho da Silva Gordo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de janeiro de 1966.
Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto